



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DE LEI N.º 1067/2017

Súmula: “Autoriza o Município a contratar motorista através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.045/2017 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, prefeito municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga de motorista no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.045/2017.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1.045/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 agosto de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1067/2017

Súmula: “Autoriza o Município a contratar motorista através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.045/2017 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, prefeito municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga de motorista no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.045/2017.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1.045/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6492DDB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>